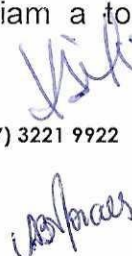


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

ATA DE REUNIÃO

IV Reunião Extraordinária do ano de 2023

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis realizada aos 26 dias do mês de abril de 2023, através da Plataforma Google Meet e whatsapp do Conselho Divinópolis/MG. Presentes os Conselheiros (as): Adrino Guimarães Parreira, Alan Rodrigo da Silva, Ana Laura Lopes Santos, Elbert Eddy Costa, José Marcelo David, Marcos Antônio da Silva, Maria Aparecida de Sousa, Maria Rosa Pinto Amaral, Tatiane Maria de Freitas do Nascimento, Adílio de Castro, Amarildo de Sousa, Érika Camargos Ferreira, Flávia Rúbia de Oliveira, Guilherme Lacerda Teixeira, Marco Aurélio de Oliveira, Marcela Valério, Verlaine Barbosa, e Warlon Carlos Elias. Os visitantes: Kely Viviane, Mário Rabelo, Vilânia Semusa, Lucas Lamounier, Tércio Leão, Júnia Viglioni, Juliano Cunha, Mariele Castro, Lourdes Ribeiro, Eduardo Oliveira, Geraldo de Almeida, Isabel Soares, Ângela Ferreira. Às 18hs 30 minutos o presidente do Conselho conferiu o quórum e deu início aos trabalhos passando os informes: esclareceu para todos sobre o andamento das Eleições do Conselho e que o prazo foi estendido para as Entidades entregarem documentos que ficaram pendentes e aguarda agendamento da Comissão Eleitoral para novas análises dos documentos e posterior agendamento de reunião para deliberação das eleições, se possível apenas uma reunião para votação das Eleições de todos os segmentos. Amarildo apresenta o Plano de Trabalho NUVEH: Este Plano de trabalho tem como objetivo o fortalecimento da Instituição na promoção das ações do Núcleo Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NUVEH, conforme trata a Resolução SES/MG nº 4.023 de 17/11/2022, que dispõe de incentivo financeiro de custeio e investimento para a manutenção das atividades do setor e aquisição de equipamentos para estruturação das atividades realizadas. Plano de aplicação de recursos financeiros – Total: R\$ 75.472,0. **EM VOTAÇÃO:** 1ª PAUTA: PLANO DE TRABALHO NUVEH: **Aprovação:** SEEMG; GEEC; CSSJD; APAE; SEMUSA 02; SEMUSA 03; Lagoa dos Mandarins; ANBV; Casa Irmã Sheila; CISVI; ONG Céu Azul; SINTRAM; Associação São Vicente de Paulo; APISLDIR. Foi aprovado por unanimidade por quatorze Entidades. Elbert Eddy Costa apresenta a Portaria 1.341 de 13/06/2012 que se refere à Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Divinópolis/MG. **EM VOTAÇÃO:** 2ª PAUTA: PORTARIA 1.341 DE 13/06/2012 – Atenção Secundária: **Aprovação:** SEEMG; GEEC; SEMUSA 01; CSSJD; APAE; SEMUSA 02; SEMUSA 03; Lagoa dos Mandarins; ANBV; Casa Irmã Sheila; CISVI; ONG Céu Azul; SINTRAM; Associação São Vicente de Paulo; APISLDIR. Foi aprovado por unanimidade por quinze Entidades. Vilânia apresenta a pauta referente à Inserção de DIU – Atenção Primária, ela explica que esse programa está sendo ampliado nas Unidades de Saúde. No contexto da saúde sexual e reprodutiva a consulta de enfermagem deve se basear na perspectiva da atenção integral à saúde, abordando os aspectos de promoção, proteção e recuperação da saúde (BRASIL, 2013a). De acordo com a Resolução Cofen No 690/2022, compete ao enfermeiro realizar a consulta de enfermagem, cabendo-lhe a solicitação de exames, prescrição, administração e realização de procedimentos, pautados nos protocolos institucionais. A consulta de enfermagem deve contemplar o processo de enfermagem (PE) que, por sua vez, deve ser registrado em prontuário, conforme descrito na Resolução Cofen No 358/2009. Didaticamente o PE é dividido em cinco etapas que subsidiam a tomada de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

decisões, a provisão e a avaliação das consequências dos cuidados prestados pela equipe de enfermagem (MARIN; BARBIERI; BARROS, 2010). Além de participar do processo de avaliação, escolha, indicação e implementação de novos métodos e tecnologias para a concepção e contracepção, o enfermeiro capacitado pode realizar a inserção, revisão e retirada de Dispositivo Intrauterino-DIU, (COFEN, 2022). A Resolução No 690/2022 estabelece essa capacitação deve ser realizada no formato presencial e ter carga horária mínima de 70 (setenta) horas, sendo 20 (vinte) horas teóricas e teórico-práticas e 50 (cinquenta) horas práticas, com, no mínimo, 20 (vinte) inserções supervisionadas durante consulta de Enfermagem nos serviços de saúde (COFEN, 2022). Para garantir uma assistência de enfermagem segura, livre de imperícia, negligência e imprudência, o profissional de enfermagem deve fundamentar seu exercício nas melhores evidências científicas disponíveis, focar as necessidades de saúde individuais e fazer valer o direito de autonomia dos indivíduos. **EM VOTAÇÃO:** 3ª PAUTA: Inserção de dispositivo intra-uterino (DIU) – Atenção Primária: **Aprovação:** GEEC; SEMUSA 01; CSSJD; APAE; SEMUSA 02; SEMUSA 03; Lagoa dos Mandarins; ANBV; Casa Irmã Sheila; CISVI; Associação São Vicente de Paulo; APILDIR. Aprovado por unanimidade por doze Entidades. Érika apresenta a RESOLUÇÃO SES/MG nº 6.962, de 04/12/2019 que autoriza o incentivo financeiro de forma complementar, para as ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti*. O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as atividades de prevenção, vigilância, controle e assistência as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no município de Divinópolis - MG, em conformidade com as diretrizes do SUS. **EM VOTAÇÃO:** 4ª PAUTA: RESOLUÇÃO SES/MG nº 6.962, de 04/12/2019 referente à compra de testes de Arboviroses. **Aprovação:** GEEC; SEMUSA 01; CSSJD; APAE; SEMUSA 02; SEMUSA 03; Lagoa dos Mandarins; ANBV; Casa Irmã Sheila; CISVI; Associação São Vicente de Paulo; APILSDIR. Foi aprovado por unanimidade por doze Entidades. Alan apresenta a pauta referente Resolução SES/MG nº 7.857, de 17/11/2021. Atendimento individual e compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, ações intersetoriais, ações de educação em saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde pautadas na promoção da equidade em saúde e de forma intra e intersetorial, dentre outras; e II – ações desenvolvidas na APS direcionadas a síndrome pós COVID-19. **EM VOTAÇÃO:** 5ª PAUTA: Resolução SES/MG nº 7.857, de 17/11/2021 referente ao custeio da equipe multiprofissional para atuar na APS segundo a estratégia modelo Nasf – AB. **Aprovação:** GEEC; SEMUSA 01; CSSJD; APAE; SEMUSA 02; SEMUSA 03; Lagoa dos Mandarins; ANBV; Casa Irmã Sheila, CISVI; Associação São Vicente de Paulo; APILSDIR. Foi aprovado por unanimidade por doze Entidades. Encerradas as deliberações o presidente do Conselho passa a palavra para o atual gerente da Farmácia Municipal, o Sr. Geraldo de Almeida para esclarecer sobre a falta de medicamentos na Farmácia. Segundo Geraldo os medicamentos faltosos já foram comprados pela empresa que venceu a licitação, mas ainda não foram entregues. O Secretário de Saúde explica que o órgão público só pode fazer compras através de processo licitatório não só para compra de medicamentos, mas para qualquer outro tipo de compra e o processo é muito moroso. Mário Rabelo: mensagem do chat: Poderia ser feito uma ação em conjunto referente ao combate à dengue (UEMG, UFSJ E



